Artigo

DOI: https://doi.org/10.22484/2318-5694.2026v52id5844

ENTRE O CONTROLE E A EXPOSIÇÃO DA INTIMIDADE: ESTUPRO VIRTUAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA CULTURA MIDIÁTICA DIGITAL

Between Control and the Exposure of Intimacy: Virtual Rape and Gender-Based Violence in Digital Media Culture

Entre el control y la exposición de la intimidad: violación virtual y violencia de género en la cultura mediática digital

Júlia Silveira[1]
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-3848-674X
E-mail: juliasilveira.araujo@gmail.com

Resumo: Este artigo analisa as dinâmicas do estupro virtual, tomando como objeto as formas contemporâneas de violência sexual mediadas por tecnologias digitais. A partir de uma abordagem comunicacional e da sociologia digital, investiga-se como plataformas e artefatos tecnológicos operam como agentes de vigilância, coerção e exposição, potencializando práticas de dominação e controle sobre corpos de meninas e mulheres. Mobilizando conceitos como tecnobiopoder, voyeurismo agressivo e pornotopia, discute-se como a ameaça de exposição pública se converte em mecanismo de submissão e humilhação. Com base na análise de 35 casos reportados pela imprensa brasileira entre 2017 e 2023, argumenta-se que o estupro virtual não constitui um desvio, mas uma reconfiguração qualitativa das formas de coerção associadas às violências de gênero. Tais processos são marcados pela centralidade da visibilidade, pela permanência dos conteúdos online e pela ampliação de sua circulação, configurando uma dinâmica de violência contínua. Os resultados indicam que os homens são responsáveis pela maioria dos crimes (94,12%), enquanto a maior parte das vítimas é composta por meninas e mulheres (74,36%), evidenciando a persistência das desigualdades de gênero nesse contexto.

Palavras-chave: estupro virtual; tecnobiopoder; voyeurismo agressivo.

[1] Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

Recebido em: 30 jun. 2025 | Aprovado em: 01 nov. 2026 | Revisado em: 03 nov. 2026
Editora de Seção: Maria Ogécia Drigo | Editora de Layout: Silmara Pereira da Silva Martins

Abstract: This article analyzes the dynamics of virtual rape, focusing on contemporary forms of sexual violence mediated by digital technologies. Drawing on a communication studies perspective and digital sociology, it examines how platforms and technological artifacts operate as agents of surveillance, coercion, and exposure, intensifying practices of domination and control over the bodies of girls and women. By mobilizing concepts such as technobiopower, aggressive voyeurism, and pornotopia, the study discusses how the threat of public exposure becomes a mechanism of submission and humiliation. Based on the analysis of 35 cases reported in the Brazilian press between 2017 and 2023, it argues that virtual rape does not constitute a deviation, but rather a qualitative reconfiguration of forms of coercion associated with gender-based violence. These processes are marked by the centrality of visibility, the persistence of content, and the expansion of its circulation, configuring a dynamic of continuous violence. The findings indicate that men are responsible for the majority of the crimes (94.12%), while most victims are girls and women (74.36%), highlighting the persistence of gender inequalities in this context.

Keywords: virtual rape; technobiopower; aggressive voyeurism.

Resumen: Este artículo analiza las dinámicas de la violación virtual, tomando como objeto las formas contemporáneas de violencia sexual mediadas por tecnologías digitales. Desde un enfoque comunicacional y de la sociología digital, se investiga cómo las plataformas y los artefactos tecnológicos operan como agentes de vigilancia, coerción y exposición, potenciando prácticas de dominación y control sobre los cuerpos de niñas y mujeres. Movilizando conceptos como tecnobiopoder, voyeurismo agresivo y pornotopía, se discute cómo la amenaza de exposición pública se convierte en un mecanismo de sometimiento y humillación. Con base en el análisis de 35 casos reportados por la prensa brasileña entre 2017 y 2023, se argumenta que la violación virtual no constituye una desviación, sino una reconfiguración cualitativa de las formas de coerción asociadas a las violencias de género. Estos procesos están marcados por la centralidad de la visibilidad, la permanencia de los contenidos y la ampliación de su circulación, configurando una dinámica de violencia continua. Los resultados indican que los hombres son responsables de la mayoría de los delitos (94,12%), mientras que la mayor parte de las víctimas está compuesta por niñas y mujeres (74,36%), evidenciando la persistencia de las desigualdades de género en este contexto.

Palabras clave: violación virtual; tecnobiopoder; voyeurismo agresivo.

1 INTRODUÇÃO

Em 4 de agosto de 2017, um técnico de informática foi preso em Teresina (PI) por estuprar a ex-namorada. Seria um caso lamentavelmente comum, não fosse por um detalhe: eles não estavam no mesmo ambiente quando o crime ocorreu. Após obter fotos íntimas da vítima sem consentimento, enquanto ela dormia, o agressor ameaçou divulgar as imagens, caso não recebesse novas imagens e vídeos explícitos. O criminoso utilizou perfis falsos em redes sociais para coagir a vítima, que só conseguiu apoio institucional após acionar a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática. A ordem judicial que permitiu a identificação do criminoso e sua prisão marcou o primeiro reconhecimento institucional da prática de estupro virtual no Brasil (Silva, 2017; Delegado [...], 2017).

Outro episódio emblemático, ocorrido no Rio de Janeiro, em 2018, envolveu a prisão de três homens por extorsão a partir do vazamento de fotos íntimas, exigindo não apenas novos conteúdos, mas também que uma das vítimas tivesse relações sexuais com o porteiro do prédio onde morava e filmasse o ato para enviar ao agressor (Tchao, 2018).

A escalada da brutalidade desses crimes pode ser observada em eventos ainda mais extremos, como o registrado em Araçariguama (SP), em 2019. Nesse caso, um homem de Itu (SP) foi preso por extorsão e estupro virtual envolvendo uma bebê de um ano, além de armazenar e compartilhar pornografia infantil. As investigações revelaram que o agressor trocava imagens íntimas de forma consensual com a mãe da criança, mas posteriormente passou a pedir que a mulher registrasse abusos sexuais contra a própria filha. Utilizando tanto seu perfil quanto identidades falsas no Facebook, o criminoso intensificou as exigências, dizendo que só apagaria as postagens se recebesse mais conteúdo íntimo da mãe com a criança. A jovem também foi presa e indiciada por estupro de vulnerável (Rapaz [...], 2019).

Esses crimes evidenciam como o estupro virtual emerge como uma atualização das violências sexuais de gênero, mas também uma reconfiguração de suas formas de operação, na medida em que a coerção passa a se estruturar pela ameaça de exposição contínua e pela circulação potencialmente ilimitada das imagens. Diferentemente das formas de violência sexual que pressupõem presença física, o estupro virtual ocorre à distância, mas mantém a lógica de dominação e violação do corpo feminino ou dissidente, utilizando a ameaça de exposição pública como mecanismo de coação e submissão. O olhar invasivo, amplificado pelos meios digitais, vigia e subjuga, reforçando estereótipos de gênero e naturalizando a violação da privacidade e dignidade das mulheres.

Este artigo propõe analisar o estupro virtual como fenômeno que evidencia os entrelaçamentos entre violência contra meninas e mulheres e práticas sociotécnicas contemporâneas. A partir de uma abordagem comunicacional (Contrera, 2010; Sibilia, 2016; Santini, 2020; Faria; Araújo; Jorge, 2015; Silveira, 2024) e da sociologia digital (Marres, 2017; Lupton, 2014; Selwyn, 2019), busca-se compreender como as dinâmicas das redes digitais não apenas veiculam, mas viabilizam modos de coerção, vigilância e exposição sexual. Parte-se do entendimento de que o corpo feminino, reiteradamente capturado como imagem, transforma-se em objeto de manipulação simbólica e material, configurando-se como capital sexual em um ecossistema midiatizado.

Para tal, recorremos a conceitos como tecnobiopoder (Haraway, 1991), pornotopia (Preciado, 2018) e voyeurismo agressivo (Contrera, 2010) para analisar como as tecnologias digitais operam como extensões do olhar masculino, automatizando práticas de vigilância e exploração simbólica do corpo feminino. Com base na análise de 35 casos reportados pela imprensa brasileira entre 2017 e 2023, o artigo busca mapear as estratégias de dominação empregadas pelos agressores e as condições sociotécnicas que viabilizam essa violência, compreendendo-a não como desvio, mas como sintoma de um regime de visibilidade que naturaliza a exploração da intimidade.

2 NOVAS TECNOLOGIAS, VELHAS VIOLÊNCIAS

Optou-se por um percurso teórico que articula diferentes perspectivas analíticas para compreender o estupro virtual. Dessa forma, à luz dos autores e autoras que alicerçam a presente análise, partimos da discussão acerca das transformações na exposição da intimidade, avançamos para os mecanismos que organizam sua circulação nas plataformas digitais, examinamos seus efeitos sobre corpos e subjetividades e, por fim, consideramos as condições sociotécnicas que sustentam essas dinâmicas.

Compreender as práticas sociotécnicas que viabilizam o estupro virtual exige reconhecer que as tecnologias digitais não operam como instrumentos neutros, mas como elementos constitutivos das relações contemporâneas. Conforme destaca Marres (2017), a sociologia digital propõe que plataformas e artefatos tecnológicos participam ativamente da produção da vida coletiva, condicionando dinâmicas de visibilidade, controle e exclusão. Nesse sentido, o ambiente digital não apenas veicula interações, mas organiza as condições em que elas emergem, circulam e se transformam.

Dessa forma, observa-se um deslocamento progressivo da intimidade para circuitos de visibilidade pública. Como argumenta Sibilia (2016), a vida privada passa a operar como espetáculo, marcada pela valorização da exposição e da performance de si. No entanto, essa visibilidade não se distribui de forma homogênea, sendo atravessada por relações de poder que tornam determinados corpos mais suscetíveis à vigilância, ao julgamento e à exploração.

Essa dinâmica é intensificada pela arquitetura das plataformas digitais. A contribuição de Santini (2020) permite compreender como sistemas de recomendação e lógicas algorítmicas estruturam a circulação de conteúdos, ampliando seu alcance e permanência. Esses mecanismos não apenas facilitam o compartilhamento de informações íntimas, mas também condicionam sua replicação em escala, potencializando os efeitos da exposição.

Nesse cenário, o corpo e a intimidade passam a ser capturados como recursos mobilizáveis em dinâmicas de poder. A partir de Preciado (2018), é possível compreender como a sexualidade se insere em circuitos de produção e exploração, nos quais imagens íntimas deixam de ser apenas expressão da experiência individual para se tornarem objetos de circulação e valor. No contexto do estupro virtual, essa lógica se manifesta na conversão da intimidade em instrumento de coerção, sustentado pela ameaça permanente de exposição.

Assim, a violência sexual mediada por tecnologias digitais não se limita à ampliação de práticas já existentes, mas implica uma reconfiguração qualitativa, na qual a visibilidade, a permanência e a circulação deixam de ser efeitos e passam a operar como mecanismos centrais de coerção.

3 A RECONFIGURAÇÃO DO CORPO E DA SEXUALIDADE NA SOCIEDADE DIGITAL

Preciado (2018) argumenta que vivemos em uma sociedade marcada por subjetividades toxicopornográficas, nas quais as noções de corpo, sexualidade e poder são continuamente reconfiguradas por meio dos dispositivos farmacopornográficos, uma combinação de tecnologia, biopolítica e cultura visual. Nesse contexto, a pornotopia se apresenta como uma gramática arquitetônica e visual que estrutura o desejo, a sexualidade e as relações de poder na contemporaneidade, configurando um espaço simbólico e material onde os corpos são incessantemente consumidos e moldados por uma lógica de exploração e prazer tecnobiopolítico. Essa lógica não apenas media, mas intensifica as dinâmicas de dominação, ao transformar o corpo em capital sexual e mercadoria dentro de um ecossistema midiatizado e mercantilizado.

No âmbito do tecnobiopoder (Haraway, 1991), o corpo humano integra-se às mídias globais e às redes digitais, tornando-se uma extensão das lógicas de mercado e controle digital. Esse fenômeno pode ser compreendido como um "mcluhianismo às avessas", no qual o corpo não é apenas um meio de comunicação, mas um objeto capturado, modulado e reconfigurado pelas dinâmicas sociotécnicas que moldam tanto a experiência física quanto a subjetividade. No ambiente digital, os tecnocorpos femininos são transformados em capital sexual, reproduzindo e amplificando padrões históricos de dominação patriarcal, agora mediados por algoritmos, interfaces e plataformas que automatizam e ampliam essas práticas.

Nesse cenário, inserem-se a postagem e o compartilhamento do que Contrera (2010) denomina "vídeos domésticos de pornografia (muito kitsch e de péssima qualidade técnica)". A autora aponta que a ampla circulação desses conteúdos é "uma das consequências desse processo radical de virtualização da vida que desinveste o homem de seu próprio corpo" (Contrera, 2010, p. 113). Assim, a exposição de imagens pornográficas "amadoras" pode ser vista como efeito da crescente midiatização da vida cotidiana, na qual o banal e o ordinário despertam a curiosidade coletiva.

Esse contexto favorece o que Contrera (2010, p. 110) chama de "voyeurismo agressivo", que rompe com o modelo tradicional centrado "no prazer erótico do olhar, da transgressão do olhar via penetração simbólica da imagem do objeto interditado", dando lugar a "uma operação em que não basta olhar o que se mostra, nem tampouco 'roubar' com os olhos o que se esconde", em virtude da visibilidade absoluta característica da sociedade do espetáculo. Manifesta-se, assim, "o que J. Baudrillard chamou de um processo de experimentação ilimitada, de consumação da própria realidade, apagando a experiência do erótico".

Vale ressaltar que esse voyeurismo não é movido pelo erótico, mas por uma forma de violência simbólica, que se expressa em práticas como o revenge porn, onde a exposição da intimidade torna-se instrumento de punição e controle. A obsolescência programada do prazer (Silveira, 2024), sintoma da erosão do erotismo (Han, 2017), reflete a lógica neoliberal marcada pela descartabilidade, dessensibilização diante dos estímulos e busca incessante por prazer. Esses processos são amplificados por discursos neoconservadores que reforçam a cultura do estupro, promovem o slut-shaming e naturalizam a violência digital contra as mulheres.

Além disso, as big techs, controladoras das plataformas sociais e aplicativos usados para viabilizar práticas de estupro virtual, contribuem para esse cenário por meio da negligência e omissão em processos de regulamentação e moderação de conteúdos, criando um ambiente permissivo que aprofunda as desigualdades de gênero. A lógica do controle digital opera por meio de uma vigilância contínua e descentralizada, característica das sociedades de controle descritas por Deleuze (1992, 1996).

O monitoramento e a interatividade permanentes ampliam os mecanismos de coerção e exposição, gerando um ambiente em que visibilidade compulsória e submissão se tornam indissociáveis. Essa dinâmica insere-se nas transformações das relações de poder promovidas pelas redes digitais, consolidando uma cultura de hipervigilância e consumo da vida privada. Como destaca Sibilia (2016, p. 277), a intimidade feminina esteve historicamente protegida por "muros sólidos e opacos", resguardando a sexualidade no espaço privado. Quando essa intimidade ultrapassa o ambiente privado e adentra a esfera pública digital, torna-se alvo de humilhações públicas, ampliando a vulnerabilidade das vítimas e aprofundando a violência de gênero (Faria; Araújo; Jorge, 2015).

Embora o ambiente digital possibilite práticas sexuais consensuais e novas formas de expressão, ele também potencializa modalidades de violência e exploração. As novas formas de ciberviolência sexual fazem parte desse ecossistema de hipersexualização desencarnada, onde a intimidade das vítimas se converte em mercadoria e objeto de dominação coletiva. O estupro virtual, inserido nessa lógica, não apenas perpetua coerção e exposição forçada, mas reforça uma estrutura sociotécnica que transforma o corpo feminino em bem público, passível de controle, vigilância e consumo sem consentimento.

Dados da ONG SaferNet Brasil (2019, 2024) mostram crescimento expressivo dessas práticas: em 2018, foram registrados 669 casos de estupro virtual, aumento de 132% em relação ao ano anterior, com 66% das vítimas sendo mulheres. Em 2023, denúncias sobre disseminação de imagens de abuso sexual infantil chegaram a 71.867 casos, maior número da série histórica.

Pesquisas apontam que o vazamento de imagens íntimas pode resultar em humilhação pública, como nas práticas de *slut-shaming*[2]; danos psicossociais profundos e até tentativas de suicídio (Faria; Araújo; Jorge, 2015). Essa violência simbólica e sexual integra um sistema que reforça a exploração e dominação do corpo feminino no ambiente digital (Haraway, 1991; Preciado, 2018). Por isso, analisar a violência sexual mediada por tecnologias exige uma abordagem crítica dos mecanismos de controle e vigilância digital que sustentam e ampliam a opressão de gênero (Sardenberg, 2007; Escosteguy, 2008).

A web não apenas facilita o acesso não autorizado a conteúdos íntimos, mas potencializa sua disseminação em larga escala, ampliando o impacto psicológico e social sobre as vítimas. Pesquisas indicam que a circulação de imagens íntimas sem consentimento tornou-se prática amplamente normalizada. Pesquisa da ECGlobal Solutions (2012) com 1.956 brasileiros revelou que o compartilhamento de nudez de terceiros ocorre principalmente como resposta (42%), piada (34%) ou vingança, refletindo uma quebra de confiança que pode associar a vítima à pornografia e ao estigma social. Esses dados evidenciam como a privacidade das vítimas se torna vulnerável à vigilância e ao julgamento público, frequentemente sem possibilidade de controle ou reparação.

Portanto, a violência sexual digital não é um fenômeno isolado, mas uma reconfiguração de violências históricas que encontram na internet novas formas de perpetuação. Se, por um lado, plataformas e aplicativos facilitam a interação e a expressão digital, por outro, viabilizam práticas de coerção e reforçam dinâmicas estruturais de opressão de gênero, que exigem enfrentamento urgente por meio de políticas públicas e regulação efetiva das plataformas.

[2] O termo em inglês refere-se a práticas de julgamento, humilhação e estigmatização de mulheres (ou pessoas dissidentes) com base em sua sexualidade real ou presumida, frequentemente associadas à exposição pública de comportamentos ou imagens íntimas.

4 ANÁLISE DOS CASOS DE ESTUPRO VIRTUAL: PADRÕES DE VIOLÊNCIA E DINÂMICAS DE CONTROLE

A interseção entre violência de gênero e tecnologia demanda abordagens analíticas que considerem tanto as dinâmicas comunicacionais das plataformas digitais quanto os impactos socioculturais dessas interações (Recuero, 2014). Para compreender as manifestações do estupro virtual no Brasil, este estudo adota uma abordagem exploratória, combinando revisão bibliográfica e análise empírica de casos reportados pela imprensa nacional entre agosto de 2017 e novembro de 2023.

A coleta dos dados foi realizada por meio de buscas no mecanismo de busca Google, com foco na aba "Notícias", de modo a identificar casos reportados por veículos jornalísticos que utilizassem explicitamente a expressão "estupro virtual". As buscas foram conduzidas entre março e abril de 2024, em navegador em modo anônimo, com o objetivo de reduzir a personalização algorítmica dos resultados. Optou-se por utilizar exclusivamente a expressão "estupro virtual", entre aspas, como critério de busca, visando delimitar o corpus a casos assim nomeados no discurso midiático e jurídico, permitindo analisar não apenas a ocorrência da violência, mas também seu enquadramento público como categoria específica.

Os critérios de inclusão consideraram: (a) casos ocorridos no Brasil; (b) reportados por veículos de imprensa; (c) que envolvessem coerção, ameaça ou exposição de conteúdo íntimo mediado por tecnologias digitais; e (d) em que a expressão "estupro virtual" fosse mobilizada para descrever o caso ocorrido. Foram excluídos casos duplicados, notícias opinativas sem descrição factual e registros que não apresentavam informações suficientes para análise. Os casos selecionados foram organizados em base própria, estruturada a partir de variáveis como ano de ocorrência, localização, perfil de vítimas e agressores, estratégias de coerção e plataformas digitais utilizadas. Ao todo, foram identificados e analisados 35 casos distintos, posteriormente submetidos à análise de conteúdo conforme proposta por Bardin (1979).

O método supracitado seguiu três etapas: pré-análise (seleção dos documentos e definição dos critérios de categorização), exploração do material (identificação de padrões e codificação sistemática) e interpretação dos resultados. Esse procedimento possibilitou uma leitura transversal dos dados, permitindo mapear tendências na perpetração da violência digital e seus efeitos sobre as vítimas.

Foram identificados 35 casos distintos, distribuídos em 14 estados brasileiros e no Distrito Federal. O perfil dos envolvidos confirma padrões observados em pesquisas anteriores sobre violência de gênero e crimes sexuais no país: entre os agressores, 94,12% são homens, com idade média de 30,3 anos, reafirmando a predominância masculina na prática desse crime. Apenas 5,88% dos casos envolveram mulheres, com um único registro de participação feminina direta na agressão.

As vítimas, por sua vez, são majoritariamente meninas e mulheres (74,36%), enquanto 17,95% são meninos e homens, e 7,7% dos casos não informam o gênero da vítima. A idade média das vítimas é de 16 anos, variando de 1 a 32 anos, o que evidencia a vulnerabilidade de adolescentes e jovens diante desse tipo de crime. Os dados, sistematizados nos gráficos a seguir, revelam ainda que as estratégias de coerção mais recorrentes envolvem ameaças de exposição pública, extorsão para obtenção de novos conteúdos íntimos e, em casos extremos, exigência de práticas sexuais gravadas.

Além disso, a análise indica que as principais plataformas utilizadas pelos agressores são redes sociais como Facebook e Instagram, aplicativos de mensagens instantâneas e, em menor escala, fóruns e sites de compartilhamento de conteúdo. A escolha dessas plataformas evidencia como a arquitetura sociotécnica da internet facilita a disseminação e o consumo de conteúdos íntimos não consensuais, potencializando o alcance e o impacto da violência.

Esses padrões sugerem que, embora ancorado em desigualdades históricas, o estupro virtual introduz uma forma específica de coerção baseada na gestão da visibilidade e na circulação contínua das imagens. A ameaça constante de exposição pública, aliada à facilidade de compartilhamento e à sensação de anonimato proporcionada pelas plataformas, intensifica o controle sobre os corpos e subjetividades das vítimas, transformando a intimidade em objeto de chantagem, punição e espetáculo.

Identifica-se, portanto, que as redes digitais configuram espaços onde se estabelecem complexas relações de poder e processos de subjetivação. As tecnologias digitais não apenas mediam, mas produzem corpos e subjetividades subjugadas, como se observa nas estratégias de coerção e controle identificadas nos casos analisados.

A circulação de conteúdos íntimos não consensuais não se dá de forma homogênea, podendo assumir ao menos duas lógicas distintas. De um lado, observa-se o compartilhamento como prática social, frequentemente associado à humilhação pública, à vingança ou à busca por reconhecimento em redes de sociabilidade digital. Nesses casos, a exposição da intimidade opera como mecanismo de punição e controle simbólico, reforçando normas de gênero e dinâmicas de julgamento coletivo.

De outro, identifica-se a mercantilização desses conteúdos, na qual imagens e vídeos íntimos passam a ser tratados como ativos com valor econômico, circulando em circuitos de troca, venda ou exploração. Essa lógica desloca a violência para um regime de extração de valor, no qual o corpo da vítima é convertido em recurso explorável, ampliando a duração e o alcance do dano.

Embora distintas, essas dinâmicas podem se articular. O compartilhamento inicial, motivado por razões sociais, pode alimentar circuitos de mercantilização, enquanto a existência de mercados para esse tipo de conteúdo reforça práticas de exposição e captura de imagens íntimas. Essa interseção evidencia que a violência configura mais que um ato de divulgação, mas envolvendo diferentes formas de circulação que potencializam seus efeitos.

A análise dos casos demonstra que o estupro virtual não é um fenômeno isolado, mas trata-se de uma expressão contemporânea das violências de gênero, potencializada pelas dinâmicas das tecnologias digitais, que não apenas reproduzem, mas intensificam desigualdades estruturais. O ciberespaço amplia o alcance e o impacto dessas práticas, tornando a intimidade das vítimas vulnerável à vigilância, exposição e julgamento públicos, frequentemente sem possibilidade de reparação.

4.1 Plataformas digitais utilizadas

Os crimes analisados ocorreram predominantemente em ambientes digitais caracterizados pela ampla circulação de conteúdo e intensa interação, nos quais o compartilhamento de informações íntimas é frequentemente naturalizado e até estimulado pelas lógicas da plataformização (Van Dijck, 2013). Redes sociais como Facebook e Instagram desempenham papel central tanto no aliciamento inicial das vítimas quanto na ameaça de divulgação de material íntimo, operando como espaços de aproximação que podem ser posteriormente convertidos em instrumentos de coerção.

Os aplicativos de mensagens, especialmente o WhatsApp, destacam-se como ferramentas centrais na dinâmica do estupro virtual, sendo amplamente utilizados para o envio de conteúdos íntimos, a negociação sob ameaça e o reforço do controle sobre as vítimas. Mais do que simples canais de comunicação, esses ambientes oferecem condições específicas, como rapidez de circulação, replicabilidade e relativa dificuldade de rastreamento, favorecendo a sustentação da violência.

Nesse sentido, o caráter público ou semipúblico desses espaços não apenas facilita o acesso dos agressores às vítimas, mas redefine as próprias condições de ocorrência da violência, tensionando constantemente a fronteira entre o privado e o exposto. Mais do que ampliar o alcance de práticas já existentes, essas plataformas são utilizadas, portanto, para instrumentalizar e mediar formas específicas de coerção, nas quais a possibilidade de exposição pública opera como elemento central.

Assim, a ameaça de divulgação não se limita a um recurso pontual de intimidação, mas passa a funcionar como um mecanismo contínuo de controle, sustentado pela potencial circulação e permanência dos conteúdos na web. Isso sugere que o estupro virtual não ocorre apenas nas plataformas digitais, mas é condicionado pelas dinâmicas que as mesmas instauram.

4.2 Estratégias de coerção e violência

Entre os métodos mais frequentes dos agressores, destaca-se a criação de perfis falsos (fakes), por meio dos quais os criminosos se apresentam como figuras confiáveis, tais como colegas, amigos ou até outras mulheres. Esse recurso evidencia que a coerção não se inicia diretamente pela violência, mas pela construção de uma relação de proximidade que antecede e viabiliza o controle. Outro padrão recorrente é a exploração de vínculos afetivos ou de confiança previamente estabelecidos. Em

diversos casos, os agressores já mantinham algum tipo de relação com a vítima, o que facilitou a obtenção inicial de conteúdos íntimos antes do início da chantagem.

Nesse contexto, o estupro virtual não se dá apenas pela captura da imagem, mas pela conversão de experiências íntimas consensuais em instrumentos de submissão, uma dinâmica que se aproxima do que a literatura denomina pornografia de vingança (Faria; Araújo; Jorge, 2015), mas que aqui assume contornos mais amplos de coerção continuada.

A chantagem e a extorsão configuram as formas predominantes de coerção. A ameaça de divulgação pública das imagens íntimas não atua apenas como pressão momentânea, mas como um dispositivo capaz de sustentar ciclos prolongados de violência, obrigando as vítimas a produzir novos conteúdos ou a realizar atos contra sua vontade. Em alguns casos, essas exigências incluem pagamentos em dinheiro, o que evidencia a articulação entre coerção simbólica e exploração econômica. Além disso, observa-se o uso de perfis falsos para difamação, cyberbullying e humilhação pública, ampliando a violência para além da esfera privada. Em situações extremas, surgem ameaças explícitas de violência física, indicando que a mediação digital não elimina a dimensão material do risco, mas a reconfigura.

Essas práticas apontam para uma lógica de coerção baseada na gestão do medo, na qual a possibilidade de exposição pública é mobilizada de forma estratégica para manter o controle sobre as vítimas. Mais do que episódios isolados, trata-se de um padrão de violência que se sustenta na continuidade da ameaça e na imprevisibilidade de seus desdobramentos, intensificadas pelas dinâmicas de circulação próprias do ambiente digital.

4.3 Padrões recorrentes

A análise dos casos evidencia que o estupro virtual não se organiza como um conjunto disperso de ocorrências, mas como uma prática estruturada por uma lógica específica de coerção e controle. Mais do que a simples repetição de perfis ou estratégias, observa-se a consolidação de um padrão em que a visibilidade da intimidade é convertida em instrumento central de dominação. Nesse contexto, a ameaça de exposição pública não atua apenas como meio de intimidação pontual, mas como um dispositivo contínuo de controle, capaz de sustentar ciclos prolongados de submissão. Diferentemente de outras formas de violência sexual, a coerção não se esgota em um evento específico, mas se estende no tempo, sendo reiterada pela possibilidade permanente de circulação das imagens.

Além disso, os dados indicam que a violência se apoia em relações prévias de confiança ou em estratégias de aproximação simulada, o que evidencia que o estupro virtual não depende apenas da infraestrutura tecnológica, mas da exploração de vínculos sociais e afetivos. A mediação digital, nesse sentido, não substitui essas relações, mas as potencializa, ampliando seu alcance e seus efeitos.

Outro aspecto relevante é a centralidade das plataformas digitais na sustentação dessa dinâmica. Mais do que simples meios de comunicação, elas operam como infraestruturas que possibilitam a coleta, armazenamento e circulação de conteúdos íntimos, ao mesmo tempo em que oferecem condições para o anonimato relativo e a amplificação do dano. Essa configuração contribui para transformar a intimidade em um recurso mobilizável para fins de coerção, inserindo o corpo das vítimas em uma lógica de circulação que escapa ao seu controle.

Assim, os padrões identificados sugerem que o estupro virtual se configura como uma forma de violência marcada pela articulação entre exposição, permanência e circulação, na qual o medo da visibilidade opera como mecanismo disciplinador. Trata-se, portanto, menos de uma variação quantitativa de violências já conhecidas e mais de uma reorganização qualitativa das formas de controle sobre corpos e subjetividades no ambiente digital.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicam que o estupro virtual não apenas atualiza formas anteriores de violência sexual, mas introduz um conjunto de singularidades que reconfiguram sua dinâmica. Em primeiro lugar, trata-se de uma coerção contínua, que não se encerra em um evento, mas se sustenta pela ameaça permanente de exposição. Em segundo, a violência se dá à distância, sem presença física, mas com efeitos materiais concretos sobre as vítimas. Além disso, observa-se a produção ativa da vítima, que é coagida a participar da própria violência, gerando novos conteúdos sob ameaça. Por fim, a circulação potencialmente ilimitada das imagens e sua permanência no ambiente digital ampliam temporalmente o dano, tornando a coerção prolongada e dificilmente reversível.

A análise desenvolvida neste artigo evidencia que o estupro virtual não é apenas uma nova modalidade ou uma atualização de violências históricas, mas uma forma de violência que reorganiza qualitativamente os mecanismos de coerção, deslocando-os da presença física para a gestão da visibilidade, da circulação e da permanência dos conteúdos digitais. A plataformização da vida cotidiana, mediada por algoritmos e interfaces, somada à lógica do tecnobiopoder e ao predomínio do olhar masculino hegemônico, automatiza e expande práticas de objetificação e exploração do corpo feminino. A erosão do erotismo e a obsolescência programada do prazer, articuladas à lógica neoliberal e a discursos neoconservadores, agravam o cenário, fomentando a cultura do estupro e a normalização da violência digital.

Os casos analisados demonstram que a violência sexual digital opera por meio de estratégias sofisticadas de coerção, violação e exposição, nas quais a ameaça de divulgação de conteúdos íntimos se converte em instrumento de submissão, abuso e silenciamento das vítimas. O ambiente digital, ao mesmo tempo em que amplia possibilidades de expressão e sociabilidade, também intensifica práticas de voyeurismo agressivo, reforçando estruturas patriarcais e desigualdades de gênero. A circulação

massiva de imagens íntimas, a normalização do compartilhamento não consensual e a negligência das grandes plataformas diante dessas violações configuram um ecossistema permissivo à perpetuação da violência. Além disso, a velocidade e o alcance da disseminação digital dificultam a reparação e o controle, ampliando o impacto psicossocial e a sensação de vulnerabilidade das vítimas.

Diante desse cenário, conclui-se que o estupro virtual é expressão de um regime de poder que demanda enfrentamento urgente. A articulação entre políticas públicas e regulação das plataformas digitais revela-se, assim, fundamental para estabelecer mecanismos de responsabilização e proteção às vítimas. No entanto, tais medidas são insuficientes se não forem acompanhadas por processos mais amplos de transformação social. Nesse sentido, torna-se igualmente necessário investir em estratégias educativas, formais e não formais, que problematizem as dinâmicas de exposição da intimidade, a naturalização da violência digital e as normas de gênero que sustentam essas práticas.

A construção de ambientes digitais mais seguros envolve não apenas a regulação das infraestruturas tecnológicas, mas também a reconfiguração de práticas culturais, valores e formas de sociabilidade que legitimam a exploração e o controle dos corpos. Assim, o enfrentamento do estupro virtual exige uma abordagem multidimensional, que combine regulação, educação e transformação estrutural, reconhecendo que a violência analisada não se sustenta apenas em falhas institucionais, mas em dinâmicas sociais mais amplas que atravessam o ambiente digital e a vida cotidiana.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

CONTRERA, Malena Segura. **Mediosfera**: meios, imaginário e desencantamento do mundo. São Paulo: Annablume, 2010.

DELEGADO explica “estupro virtual” que rendeu a primeira prisão do país no Piauí. **G1**, Piauí, 08 ago. 2017. Disponível em: https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/delegado-explica-estupro-virtual-que-rendeu-primeira-prisao-do-pais-no-piaui.ghtml. Acesso em: 12 jun. 2026.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. O atual e o virtual. *In*: ALLIEZ, Éric. **Deleuze filosofia virtual**. São Paulo: Editora 34, 1996. p. 47-57. Disponível em: https://antropologiassociativa.files.wordpress.com/2010/06/deleuze_1996_o-atual-e-o-virtual_bookchapt.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.

ECGLOBAL SOLUTIONS; ECMETRICS; TELAS AMIGAS; CLIPS – INSTITUTO DO PENSAMENTO. **Sexting no Brasil**: uma ameaça desconhecida. [*S. l.*: *s. n.*], [2012?]. Disponível em: https://pt.slideshare.net/slideshow/relatorio-sexting-brasilpt/20477280. Acesso em: 25 mar. 2025

ESCOSTEGUY, Ana Carolina. **Comunicação e gênero**: a aventura da pesquisa. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

FARIA, Fernanda Cupolillo Miana de; ARAÚJO, Júlia Silveira de; JORGE, Marianna Ferreira. Caiu na rede é porn: pornografia de vingança, violência de gênero e exposição da "intimidade". **Contemporanea: comunicação e cultura**, Salvador, v. 13, n. 3, p. 659–677, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/13999/10888. Acesso em: 10 jun. 2026.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Petrópolis: Vozes, 2017.

HARAWAY, Donna. A cyborg manifesto: science, technology, and socialist-feminism in the late twentieth century. *In*: HARAWAY, Donna. **Simians, cyborgs, and women**: the reinvention of nature. New York: Routledge, 1991. p. 149-181. Disponível em: https://didattica-2000.archived.uniroma2.it/storiafil2/deposito/Haraway_-_A_Cyborg_Manifesto.pdf. Acesso em: 10 jun. 2026.

LUPTON, Deborah. **Digital sociology**. London: Routledge, 2014.

MARRES, Noortje. **Digital sociology**. Malden: Polity Press, 2017.

PRECIADO, Paul B. **Testojunkie**: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

RAPAZ de Itu é preso suspeito de pornografia infantil. **Jornal de Itu**, Itu, 17 jan. 2019. Disponível em: https://www.jornaldeitu.com.br/rapaz-de-itu-e-preso-suspeito-de-pornografia-infantil. Acesso em: 10 jun. 2026.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2014.

SAFERNET BRASIL. **SaferNet Brasil**. Salvador: SaferNet Brasil, [2019]. Disponível em: https://new.safernet.org.br/#mobile. Acesso em: 19 jul. 2019.

SAFERNET BRASIL. **Safernet recebe recorde histórico de novas denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet**. Salvador: SaferNet Brasil, 2024. Disponível em: https://new.safernet.org.br/content/safernet-recebe-recorde-historico-de-novas-denuncias-de-imagens-de-abuso-e-exploracao-sexual#. Acesso em: 26 jul. 2024.

SANTINI, Rose Marie. **O algoritmo do gosto**: os sistemas de recomendação on-line e seus impactos no mercado cultural. Curitiba: Appris, 2020.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista**. Salvador: *s. n.*, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/server/api/core/bitstreams/8b2f6d91-602e-43ab-a2dd-d883369fbec4/content. Acesso em: 10 jun. 2026.

SELWYN, Neil. **What is digital sociology?** Cambridge: Polity Press, 2019.

SIBILIA, Paula. **O show do eu**: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

SILVA, Daniel. **Primeira prisão por estupro virtual no Brasil é decretada no Piauí**. Teresina: Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), 2017. Disponível em: https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/destaques/primeira-prisao-por-estupro-virtual-no-brasil-e-decretada-no-piaui/. Acesso em: 6 abr. 2025.

SILVEIRA, Júlia. Estupro virtual e voyeurismo agressivo: tecnocorpos femininos como capital sexual na cibereconomia do desejo. *In*: SIMPÓSIO DE ESTUDOS CRÍTICOS DE FEMINISMOS, GÊNERO, CONSUMO E CAPITALISMO; NÚCLEO DE ESTUDOS CRÍTICOS DE FEMINISMO, GÊNERO, CONSUMO, CAPITALISMO (FEGECCAP), 2., 2024, Recife. **Anais** [...]. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2024. p. 22-23. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/39710/0/Anais+Fegeccap+2024/71dfe115-268a-497b-908d-c967da1f7750. Acesso em: 7 maio 2026.

TCHAO, Eduardo; BRASIL, Márcia. Polícia civil prende três suspeitos de praticarem "estupro virtual" e outros crimes sexuais pela internet. **G1**, Rio de Janeiro, 27 nov. 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/11/27/policia-civil-prende-tres-suspeitos-de-praticarem-estupro-virtual-e-outros-crimes-sexuais-pela-internet.ghtml. Acesso em: 10 jun. 2026.

VAN DIJCK, José. **The culture of connectivity**: a critical history of social media. Oxford: Oxford University Press, 2013.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o artigo “Entre o controle e a exposição da intimidade: estupro virtual e violência de gênero na cultura midiática digital”.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

DECLARAÇÃO DE USO DE IA

A ferramenta de inteligência artificial ChatGPT (Open AI) foi utilizada para auxiliar na revisão técnico-gramatical do texto e normalização de referências.

Revisado pela autora.